

DECRETO Nº 3212, DE 03 DE JANEIRO DE 2015.

Equipara o valor do piso salarial municipal dos profissionais do magistério ao valor do piso nacional em vigor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica deverá ser atualizado, anualmente, no mês de janeiro, conforme dispõe o Art. 5º da Lei 11.738/2008;

Considerando o disposto no Art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 086/2013 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de União de Minas, Estado de Minas Gerais”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a equiparar o valor do piso salarial dos professores da Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental e etapa correspondente da Educação de Jovens e Adultos, com formação em nível médio, na modalidade Normal ao piso nacional salarial em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2015.

União de Minas/MG., 03 de janeiro de 2015.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -